



# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

## PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP:18.160-000  
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

**DECRETO Nº 6584/2020**

**De 15 de dezembro de 2020.**

**“Estabelece a ampliação do horário de funcionamento do comércio de lojas de rua e a redução do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, pizzarias e afins e medidas para evitar aglomerações de pessoas, no Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.**

**JOEL DAVID HADDAD**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**CONSIDERANDO** as medidas de flexibilização econômica definidas pelo Plano SP do Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o aumento de novas internações, novos casos de contaminação e mortes pela Covid-19;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o horário de funcionamento dos estabelecimentos destinados ao comércio varejista, lojas de rua, que será estendido para 12 horas, para evitar aglomerações nas compras de final de ano.

**Art. 2º.** Fica alterado o horário de funcionamento dos bares e adegas que deverão fechar às 20:00 horas; restaurantes, lanchonetes, pizzarias e lojas de conveniência poderão continuar abertas até às 22:00 horas, mas deverão parar de servir bebidas alcoólicas às 20:00 horas.

**Art. 3º.** Permanecem obrigatórias todas as medidas sanitárias, de limitação de capacidade de público nos estabelecimentos, as de fiscalização e as sanções administrativas definidas pelo Decreto municipal nº 6.581, de 04 de dezembro de 2020, bem como as medidas de contenção de aglomeração de pessoas, em horário noturno, definidas pelo Decreto nº 6.568, de 23 de outubro de 2020.

**Art. 4º.** As demais disposições constantes nos Decretos anteriores, editados desde o início da pandemia, não modificadas por este, permanecem em vigor.



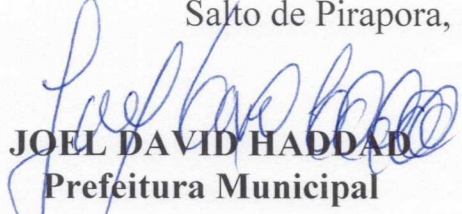
# MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

## PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

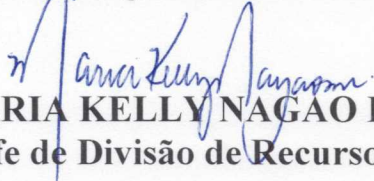
Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo - CEP:18.160-000  
Salto de Pirapora – SP – CNPJ nº 46.634.093/0001-07

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

  
**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeitura Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data

  
**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos